PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

LEI Nº 1.765, DE 05 DE ABRIL DE 2004.

"Altera referências de cargos efetivos e de provimento em comissão, integrantes do artigo 62, § 1º , e, dos Anexos I e VII, da Lei nº 1.695, de 01 de agosto de 2002, do artigo 1º da Lei nº 1747, de 01/08/2003, e do Anexo 9, da lei nº 1.590, de 16/04/1999, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA**, Estado de São Paulo, **SENHOR MARCOS APARECIDO MARÇARI**, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA**, aprovou e ele sanciona, promulga e pública a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alteradas da referência anterior para a referência atual, os cargos efetivos abaixo discriminados, integrantes do quadro de cargos efetivos e de provimento em comissão, integrantes do artigo 62, § 1º , e, dos Anexos I e VII, da Lei nº 1.695, de 01 de agosto de 2002, do artigo 1º da Lei nº 1747, de 01/08/2003, e do Anexo 9, da lei nº 1.590, de 16/04/1999, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências, a saber:

Cargos efetivos	Ref. anterior	Ref. Atual
ART. 1º DA LEI Nº 1.747, de 01/08/2002		
Diretor de Escola de Ensino Fundamental	16	17
ART. 62, § 1º DA LEI Nº 1.695, de 01/08/2002		
Professor de Educação Básica I – Estagiário	02	05
DO ANEXO I, Lei nº 1.695, de 01/08/2002		
Secretário de Escola	06	13
Oficial de Escola	03	06
Oficial Administrativo	03	06
Inspetor de Alunos	02	06
DO ANEXO VII, Lei nº 1.695, de 01/08/2002		
Professor de Educação Básica I – Suplência	06	07

Cargos de Provimento em Comissão	Ref. anterior	Ref. Atual
ANEXO 9 DA LEI Nº 1.590, de 16/04/1999		
Vice-Diretor	14	16
Coordenador Pedagógico	13	16
Orientador Educacional	13	16

Artigo 2º – As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barrinha, 05 de abril de 2004.

MARCOS APARECIDO MARCARI
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha, na data supra.

PATRICIA BALLERA VENDRAMINI
Assessora Jurídica